



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Alhandra - PB, 15 de março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ANULAR a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da Secretaria de Saúde; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais fundamentam como justificativa: Analisando o parecer da assessoria jurídica percebeu-se uma nulidade insanável, vez que a referida decisão do Ilmo. Pregoeiro, em acolher em parte as razões de uma empresa licitante não foi cumprida. Tendo o segundo instrumento convocatório sido publicado em desacordo com sua decisão, o que ensejou a insatisfação das empresas recorrentes. Desta forma, em acordo com o r. parecer, opinamos pela anulação do processo licitatório..

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
Prefeito